PROJETO DE LEI Nº 1/2025

FIXA VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS.

O Prefeito de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo faz saber que o Poder Legislativo do Município de Domingos Martins-ES aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica fixado em R$700,00 (setecentos reais), a partir de 1º de janeiro de 2025, o valor mensal total do auxílio-alimentação aos servidores ativos da Prefeitura Municipal de Domingos Martins, conforme disposto no Parágrafo único do Artigo 2° da Lei Municipal n° 2.260/2010.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o orçamento vigente, se necessário, obedecendo ao disposto no art. 43, §§ e incisos da Lei 4.320/84.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua assinatura, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins – ES, 21 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ RAMOS
Prefeito